

Retificação - Edital nº 1284/2026

Seleção pública destinada a acadêmicos de graduação em Direito de instituições de ensino regularmente conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça.

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 48/2021, torna pública a retificação do Edital nº **1284/2026**, conforme se segue:

Retifica-se a Seção “I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo realizar-se-á para a seleção de estudantes de graduação em Direito.
2. São pré-requisitos para a nomeação do candidato aprovado neste processo seletivo:
 - a) Ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do **2º Período até, no máximo, o 8º período**, em instituições de ensino devidamente conveniadas;
 - b) **Para posse**, porém, o candidato aprovado deverá cursar do **4º período até, no máximo, o 8º período**, em instituições de ensino devidamente conveniadas;
 - c) Ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde, se nomeado em razão do Convênio com a Prefeitura Araguari;
 - d) Ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, sendo 25 (vinte e cinco) horas presenciais e 05 (cinco) horas remotas de segunda a sexta-feira, no período da tarde, na modalidade de bolsa paga pela Procuradoria-Geral de Justiça;
 - e) Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
 - f) Não ter exercido, anteriormente, o total de 2 (dois) anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
 - g) Estar apto a cumprir pelo menos 6 (seis) meses de atividades de estágio, levando-se em consideração o disposto no artigo 11 e no §1º do artigo 59 da Resolução PGJ nº 48/2021.
 - h) Não possuir qualquer registro que o desabone junto a órgão policiais ou do Poder Judiciário.
3. Questões relacionadas à segurança institucional poderão justificar a realização de diligências destinadas à verificação da vida pregressa e da conduta social do candidato.
4. As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no Portal do MPMG, pelo endereço eletrônico: [Seleções de estágio | Portal](#)

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2026.

Cássia Virgínia Serra Teixeira Gontijo
Procuradora de Justiça
Diretora do Ceaf

André Luís Alves de Melo
Promotor de Justiça
Responsável pela seleção